



ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E REDENTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. – EPP (PROCESSO UFOP Nº 23109.006657/2018-13).

A União, por intermédio da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa Redentor Segurança e Vigilância Ltda. - EPP, estabelecida na Rua Professor Anice de Oliveira, nº 375, Bairro Janga, em Paulista/PE, CEP: 53.439-140 inscrita no CNPJ sob o nº 01.696.924/0001-37, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora Carla Alessandra Barbosa Peres, portadora da Carteira de Identidade nº 6.447.017, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 047.372.194-52, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme procedimentos verificados e licitados através da Pregão Eletrônico nº 091/2018, objeto do processo UFOP nº 23109-006657/2018-13, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 do termo de contrato n. 020/2019 e 2.1 e 2.3 do aditivo contratual nº 054/2019, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 070, de 12 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2020, com prazo final em 21 de maio de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



2.2 - O valor do contratado para prestação de serviços no período de, 22 de maio de 2019 a 22 de maio de 2020 fica alterado de **R\$ 1.651.674,91 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)** para **R\$ 1.677.270,54 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, em razão da repactuação do contrato no valor de **R\$ 25.595,63 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

2.3 - A repactuação prevista na subcláusula 2.2 está de acordo com: i) o reajuste na planilha de formação de custos e preços dos itens **salários, plano odontológico, vale alimentação, cesta básica, plano de saúde e bem como seus reflexos na própria planilha de formação de custos e preços**, atendendo ao disposto no parágrafo terceiro da cláusula primeira da CCT2019/2020 registrada sob n. MG 000665/2019 e da variação do INPC de 01/2019 a 12/2019, com efeitos no contrato a partir de 01 de janeiro de 2020; ii) reajuste na planilha de formação de custos e preços dos itens uniformes, materiais e equipamentos, conforme da variação do IPCA de 02/2019 a 01/2020, com efeitos no contrato a partir de 13 de fevereiro de 2020; iii) reajuste do valor da tarifa pública de transporte coletivo para R\$ 3,90, conforme decreto nº 118/2019, de 27 de dezembro de 2019, da prefeitura municipal de João Monlevade, com efeito no contrato a partir de 01 de janeiro de 2020; e v) exclusão do adicional de 10% de FGTS nas rescisões sem justa causa dos itens 3.C e 3.F, conforme Lei n. 13.932, de 11 de dezembro de 2019, com efeito no contrato a partir de 01 de janeiro de 2020.

2.4 - A despesa estimada com o presente aditamento é de **R\$ 1.718.610,69 (um milhão, setecentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos)**, sendo:

a) **R\$ 25.595,63 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)** referente a repactuação do contrato; e

b) **R\$ 1.693.014,72 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quatorze reais e setenta e dois centavos)**, referente à prorrogação de 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021.

2.5 – O valor mensal da prestação de serviços para o período de 01 de janeiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020 fica alterado para os valores constantes de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POSTOS	PERÍODO DE DURAÇÃO	VR. UNT. (R\$)	VR. MENSAL (R\$)
1	Local de execução dos serviços: CAMPUS OURO PRETO				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H – NOTURNO	2	12 meses	12.331,22	24.662,44
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO-MOTORIZADA	2	12 meses	12.328,81	24.657,62
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO-MOTORIZADA	1	12 meses	10.654,96	10.654,96
	SUBTOTAL	5			59.975,02
	Local de execução dos serviços: CAMPUS MARIANA				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO	3	12 meses	12.325,16	36.975,48
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H – DIURNO	1	12 meses	10.654,96	10.654,96
	SUBTOTAL	4			47.630,44
	Local de execução dos serviços: CAMPUS JOÃO MONLEVADE				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H – NOTURNO	2	12 meses	12.352,45	24.704,90
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO	1	12 meses	10.682,22	10.682,22
	SUBTOTAL	3		-	35.387,12
	Total Serviços em Ouro Preto, Mariana e João Monlevade	12			142.992,58

2.6 – O valor mensal da prestação de serviços para período de 13 de fevereiro de 2020 a 21 de maio de 2020 fica alterado para os valores constantes de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:

CRP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POSTOS	PERÍODO DE DURAÇÃO	VR. UNT. (R\$)	VR. MENSAL (R\$)
1	Local de execução dos serviços: CAMPUS OURO PRETO				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO	2	12 meses	12.342,24	24.684,48
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO-MOTORIZADA	2	12 meses	12.339,84	24.679,68
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO-MOTORIZADA	1	12 meses	10.666,01	10.666,01
	SUBTOTAL	5			60.030,17
	Local de execução dos serviços: CAMPUS MARIANA				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO	3	12 meses	12.336,18	37.008,54
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO	1	12 meses	10.666,01	10.666,01
	SUBTOTAL	4			47.674,55
	Local de execução dos serviços: CAMPUS JOÃO MONLEVADE				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO	2	12 meses	12.363,46	24.726,92
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO	1	12 meses	10.693,25	10.693,25
	SUBTOTAL	3			35.420,17
	Total Serviços em Ouro Preto, Mariana e João Monlevade	12			143.124,89

2.7 – O valor mensal da prestação de serviços a partir de 22 de maio de 2020 fica alterado para os valores constantes de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:

CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POSTOS	PERÍODO DE DURAÇÃO	VR. UNT. (R\$)	VR. MENSAL (R\$)
1	Local de execução dos serviços: CAMPUS OURO PRETO				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H – NOTURNO	2	12 meses	12.164,98	24.329,96
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO-MOTORIZADA	2	12 meses	12.162,59	24.325,18
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO-MOTORIZADA	1	12 meses	10.517,51	10.517,51
	SUBTOTAL	5			59.172,65
	Local de execução dos serviços: CAMPUS MARIANA				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO	3	12 meses	12.159,02	36.477,06
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H – DIURNO	1	12 meses	10.517,51	10.517,51
	SUBTOTAL	4			46.994,57
	Local de execução dos serviços: CAMPUS JOÃO MONLEVADE				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H – NOTURNO	2	12 meses	12.186,29	24.372,58
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO	1	12 meses	10.544,77	10.544,77
	SUBTOTAL	3			34.917,35
	Total Serviços em Ouro Preto, Mariana e João Monlevade	12			141.084,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto nos artigos 57, II §§ 2º e 3º e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 020/2019 e Aditivo Contratual n. 054/209, aos quais se incorpora este terceiro Aditivo Contratual.

3.3 - Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 18 de maio de 2020.

CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE
LIMA:52900509653

Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE
DE LIMA:52900509653
Dados: 2020.05.19 15:35:51
-03'00'

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE


Redentor Segurança e Vigilância Ltda. - EPP
CONTRATADA

Testemunhas: ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:079226
22635

Assinado de forma digital
por ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:07922622635
Dados: 2020.05.18 15:04:05
-03'00'

1ª - _____
Nome/CPF:

GABRIEL AUGUSTO SANCHES
HERNANDES:2211336
3100

Assinado de forma digital por
GABRIEL AUGUSTO SANCHES
HERNANDES:22113363100
Dados: 2020.05.18 14:19:17
-03'00'

2ª - _____
Nome/CPF: